



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00334
INTERESSADO	Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antonio Guilherme de Souza” / CEFOR
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas em Saúde
RELATORA	Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro
PARECER CEE	Nº 298/2020 CES “D” Aprovado em 14/10/2020 Comunicado ao Pleno em 21/10/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antonio Guilherme de Souza” / CEFOR encaminha a este Conselho, pelo Ofício 36/2020, para apreciação e aprovação, o Projeto do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas em Saúde, nos termos da Deliberação CEE 147/2016 – fls. 03.

O Curso iniciar-se-á em março de 2021, o Projeto foi protocolizado em 19/8/2020, portanto, dentro do prazo estabelecido no Artigo 9º da Deliberação CEE 147/2016, que é de noventa dias da data prevista para o início do Curso.

Credenciamento: Parecer CEE 382/2017 e Portaria CEE 403/2017, publicada no DOE em 29/08/2017.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE 147/2016, *que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização.*

Da Instituição

O Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antonio Guilherme de Souza” (CEFORSUS/SP) localizado à Rua Dona Inácia Uchôa, 574, Vila Mariana – SP, instituído pelo Decreto 51.767/2007, faz parte da estrutura do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos (GSDRH), da Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Do Projeto do Curso Especialização em Gestão de Pessoas em Saúde

Justificativa: (...). O Curso em questão visa oferecer subsídios e as melhores práticas para especializar o gestor de pessoas, ampliando e redefinindo o seu campo de atuação, como consultores de gestão de pessoas na área da saúde – de fls. 06 a 10.

Objetivos do Curso: especializar profissionais das diversas áreas do conhecimento, para que possam atuar de forma inovadora, humanizada e que sejam capazes de compreender, aplicar e disseminar de forma contínua e permanente as novas abordagens na área de Gestão de Pessoas.

Perfil do Profissional: visão sistêmica e estratégica de gestão de pessoas em saúde; competência para subsidiar as tomadas de decisão da Instituição; capacidade de implementar práticas criativas e inovadoras alinhadas às tendências de gestão de pessoas em saúde; compromisso com a missão e fortalecimento da Política de Gestão de Pessoas e do Sistema Único de Saúde – fls. 10.

Organização Curricular – fls. 11

O Curso terá 472 horas, das quais 360 horas são presenciais e 112h em educação a distância, e está estruturado em cinco componentes curriculares.

Além das atividades teóricas, poderão ser desenvolvidas atividades práticas como visitas técnicas, *games* e outras que forem consideradas pertinentes, objetivando complementar os conteúdos dos diferentes componentes curriculares em busca de uma visão ampliada da gestão de pessoas em saúde.

Corpo Docente com a respectiva Titulação, Disciplina e Carga Horária – fls. 12 e 13

Docente	Titulação	Disciplina	CH Presencial	CH EAD	CH Total
1. Ricardo Chaves Carvalho	Mestre em Educação Profissional em Saúde	Gestão Estratégica	36	28	64
2. Ricardo Leme	Doutor em Ciências Morfofuncionais	Gestão Intrapessoal	100	8	108
3. Haino Burmester	Doutor em Medicina (Oftalmologia)	Gestão Interpessoal	72	28	100
4. Eni Maria Tani Aracena Perez	Mestre em Gestão de Tecnologia e Inovação em Saúde				
5. Juliana de Souza Ferreira	Especialista em Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	Gestão de Mudanças	100	8	108
6. Sonia Isoyama Venancio	Doutor em Nutrição	Metodologia de Pesquisa	52	40	92
7. Ana Beatriz Braga de Carvalho	Mestre em Enfermagem				
8. Cristina Rossi de Almeida Alonso	Especialista em Ativação de Processos de Mudança na Formação Superior de Profissionais de Saúde				
Total			360	112	472

O corpo docente apresentado atende aos §§ 1º e 2º do art. 8º da Deliberação CEE 147/2016, que estabelece:

“Art. 8º A titulação mínima dos docentes para os cursos de especialização é o grau de mestre obtido em instituição credenciada.

§ 1º - Excepcionalmente, poderão ser autorizados cursos com docentes sem o título de mestre, se portadores, no mínimo, de certificado obtido em curso de especialização da mesma área, área correlata, da disciplina em que lecionará, desde que o total de docentes nessa condição não ultrapasse 1/3 (um terço) do total de docentes do curso;

§ 2º - Cada membro do corpo docente, observada a expertise de sua qualificação, poderá lecionar apenas 1/3 (um terço) das disciplinas e da carga horária previstas na matriz curricular do curso por turma.”

A Deliberação CEE 147/2016 prevê uma carga horária total de 450 horas, das quais 360 horas deverão ser obrigatoriamente presenciais, com alunos e professores simultaneamente, conforme disposto no Parágrafo único do art. 5º.

Ressalta-se que das 472 horas do total da carga horária do Curso, estão previstas 112 horas em EaD, deslocadas de cada disciplina ofertada, como pode ser observado no quadro acima.

Coordenador do Curso: Maria Aparecida Novaes, Mestre em Saúde Coletiva pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.

Horário de Funcionamento e Vagas – fls. 13

Serão oferecidas **40 vagas**, por turma.

Funcionamento: as sextas-feiras das 8h às 17h, com intervalo de 1 hora, sendo que as aulas EaD serão as quintas-feiras.

O Calendário Escolar encontra-se às fls. 30.

Critério de Seleção – fls. 10

Curso superior completo em Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação e experiência na área de gestão de pessoas.

Exigências para a Matrícula – fls. 13

Será realizado Processo Seletivo, que compreenderá duas fases: a primeira fase constará de prova objetiva e a segunda fase constará de análise do *curriculum vitae* e entrevista, para os aprovados na primeira fase. A média estabelecida e a classificação serão realizadas em ordem decrescente de notas.

Para a matrícula, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos: RG ou RNE para estrangeiros; CPF; Diploma e Histórico Escolar da Graduação; Título de Eleitor com quitação das

obrigações eleitorais; Quitação com Serviço Militar (para sexo masculino); comprovante ou protocolo de inscrição junto ao Conselho de Classe específico; comprovante de residência; 1 foto 3x4; carteira de vacinação atualizada com as vacinas: duplo adulto, tríplice viral, hepatite B e varicela.

Avaliação, Frequência e Média – fls. 14

O aluno terá pelo menos duas avaliações em cada componente curricular, sendo que uma delas deverá ser uma prova escrita. A parte teórica será avaliada por meio de provas escritas e/ou orais. Os seminários e estudos de casos serão avaliados pelo conteúdo, desempenho, recurso didático, abrangência do assunto, domínio do conteúdo e postura ético-profissional na apresentação.

Para aprovação, o aluno deverá ter nota mínima de 7,0 e frequência de 75% no mínimo, em cada componente curricular.

Trabalho de Conclusão de Curso – fls. 11

O componente curricular Metodologia de Pesquisa incluirá carga horária para elaboração do TCC, que é requisito básico para obtenção do título de Especialista. O TCC poderá ser elaborado na modalidade “projeto aplicativo”, cujo tema é de interesse do aluno. O TCC deverá ser apresentado para uma banca avaliadora.

Requisitos para Obtenção do Certificado de Conclusão – fls. 14

Para obtenção do certificado de conclusão será necessário 75% de frequência, nota mínima de 7,0 em cada componente curricular e ter apresentado o Trabalho de Conclusão de Curso e obter, no mínimo, nota 7,0.

Número de Funcionários disponível para o Curso – fls. 12

Estão disponíveis para o Curso 02 funcionários, Secretário e Coordenador do Curso.

Considerações Finais

O Curso de Especialização em Gestão de Pessoas em Saúde, do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antonio Guilherme de Souza” / CEFOR terá 472 horas, das quais 360 horas serão presenciais e 112 horas em educação a distância, o que atende ao disposto na Deliberação CEE 147/2016, Parágrafo único do art. 5º.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, o Curso de Especialização em Gestão de Pessoas em Saúde, do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antonio Guilherme de Souza” / CEFOR com a oferta de **quarenta vagas** por turma.

2.2 A divulgação e a matrícula só poderão ocorrer após publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 09 de outubro de 2020.

a) Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Nina Beatriz Stocco Ranieri e Roque Theophilo Júnior.

Reunião por Videoconferência, em 14 de outubro de 2020.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Reunião por Videoconferência, em 21 de outubro de 2020.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente